



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 004/2008, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre alterações da Lei nº 908/2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 857/2005 – Plano Plurianual – PPA e Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara do Município de Leópolis, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar ao Plano Plurianual do Município o que segue:

PRIORIDADES E METAS PARA 2006 A 2009
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO – DESPORTO E LAZER

DAS METAS E PRIORIDADES

Por Função

FUNÇÃO

27 – Desporto e Lazer

DIAGNÓSTICO

Ampliação do Centro de Eventos

DIRETRIZES

Melhores condições de receptividade nos eventos realizados no Município.

PR O G	AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META	FONTE REC.
41	Ampliação do Centro de Eventos	Melhores condições de receptividade nos eventos realizados no Município	M2	100M 2	720

PRIORIDADES E METAS PARA 2006 A 2009
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO – DESPORTO E LAZER

DAS METAS E PRIORIDADES

Por Função

FUNÇÃO

27 – Desporto e Lazer

DIAGNÓSTICO

Reforma do Clube Municipal

DIRETRIZES

Melhorar as condições de entretenimento no Município

PRO G	AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META	FONTE REC.
40	Reforma do Clube Municipal	Melhorar as condições de entretenimento no Município	M2	498,95M2	721



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DAS METAS E PRIORIDADES

Por Função

FUNÇÃO

27 – Desporto e Lazer

DIAGNÓSTICO

Ampliação e reforma do Parque de Rodeio

DIRETRIZES

Melhorar as condições de receptividade nas Festas de Rodeio

PROG	AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	ME TA 84 2M 2	FONTE REC.	EXERCÍCIO
40	Ampliação e reforma do Parque de Rodeio	Melhorar as condições de receptividade nas Festas de Rodeio	M2		719	2008/2009

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Leopoldina, autorizado a adicionar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício o que segue:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA: PREFEITURA MUNICIPAL
PROGRAMA DE GOVERNO

Órgãos/Programas/Funções	Objetivos e Metas
07 – Departamento de Desporto e Turismo	
41 – Ampliação do Centro de Eventos	
27 – Desportos e Lazer	Melhores condições de receptividade nos eventos realizados

Órgãos/Programas/Funções	Objetivos e Metas
07 – Departamento de Desporto e Turismo	
39 – Reforma do Clube Municipal	
27 – Desportos e Lazer	Melhorar as condições de entretenimento no Município

Órgãos/Programas/Funções	Objetivos e Metas
07 – Departamento de Desporto e Turismo	
40 – Ampliação e reforma do Parque de Rodeio	
27 – Desportos e Lazer	Melhorar as condições de receptividade nas Festas de Rodeio

Art. 3º - Em consequência das ações contidas nos artigos anteriores, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 223.100,00 (duzentos e vinte e três mil e cem reais).

07	Departamento de Desporto e Turismo		
07.003	Divisão de Turismo		
07.003.27.813.041.1.105	Ampliação do Centro de Eventos		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações		
3.1.720	Ampliação do Centro de Eventos		55.000,00
01.000	Ampliação do Centro de Eventos		1.462,50
	Sub-Total		56.462,50
07	Departamento de Desporto e Turismo		
07.003	Divisão de Turismo		
07.003.27.813.0040.1.106	Ampliação e Reforma do Parque de Rodeio		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações		
3.1.719	Ampliação e Reforma do Parque de Rodeio		55.000,00
01.000	Ampliação e Reforma do Parque de Rodeio		1.462,50
	Sub-Total		56.462,50
07	Departamento de Desporto e Turismo		
07.003	Divisão de Turismo		
07.003.27.813.0039.1.07	Reforma do Clube Municipal		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações		
3.1.721	Reforma do Clube Municipal		107.250,00
01.00	Reforma do Clube Municipal		2.925,00
	Sub-Total		110.175,00
	TOTAL GERAL		223.100,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito de que trata o artigo 3º desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes de provável excesso de arrecadação, dos recursos dos convênios com Ministério do Turismo com as seguintes receitas, de acordo com a [Lei Federal 4.320/64](#):

24.21.99.01.00.00 – Ampliação e reforma do Parque de Rodeio	55.000,00
24.21.99.02.00.00 – Ampliação do Centro de Eventos	55.000,00
24.21.99.03.00.00 – Reforma do espaço turístico e cultural	107.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TOTAL GERAL

R\$ 223.100,00

Art. 5º - Para dar cobertura ao crédito de que se trata o artigo 3º desta Lei, referente à contrapartida do Município, será utilizado redução parcial da seguinte dotação:

04	Departamento de fazenda	
04.003	Divisão de contabilidade	
26.846.0602-019	Encargos especiais	
46.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado	
01.000	Fonte de recurso livre	5.850,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 28 de fevereiro de 2008.

Antonio Gonçalves
-Prefeito Municipal-